ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1424/99

DÁ DENOMINAÇÃO PARA RUAS PÚBLICAS DO BAIRRO CHARRUA, BUTIÁ/RS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO – A Rua número um (01) do Bairro Charrua, passa a ser denominada "Rua Aramita de Souza Rodrigues" (Dona Nicota).

ARTIGO SEGUNDO - A Rua número dois (02) do Bairro Charrua, passa a ser denominada "Rua Alípio Rosa".

ARTIGO TERCEIRO - A Rua número três (03) do Bairro Charrua, passa a ser denominada "Rua Leonardo Carlos Serba".

ARTIGO QUARTO - A Rua número quatro (04) do Bairro Charrua, passa a ser denominada "Rua Airton Ferraz Vieira (Airtão)".

ARTIGO QUINTO - A Rua número cinco (05) do Bairro Charrua, passa a ser denominada "Rua Sebastião Rodrigues Freitas".

ARTIGO SEXTO - A Rua número seis (06) do Bairro Charrua, passa a ser denominada "Rua Álvaro Pereira de Andrade" (Alvino).

ARTIGO SÉTIMO - A Rua número sete (07) do Bairro Charrua, passa a ser denominada "Rua Pedro Ferraz Lopes" (Pedro Grosso).

ARTIGO OITAVO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de agosto de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de agosto de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração